



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO DEMONSTRATIVO FEAS

Resolução Nº. 011/2019

“Aprova o Relatório do Demonstrativo do FEAS 2018.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 28 de agosto de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar o Relatório Demonstrativo do Recurso do FEAS referente ao ano de 2018.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 28 de agosto de 2019.

FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO PLANO DE AÇÃO CO-FINANCIAMENTO SUAS

Resolução Nº. 012/2019

“Aprova o Plano de Ação do SUAS para o ano de 2019.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extrardinária realizada em 28 de agosto de 2019, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 28 de agosto de 2019.

FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS

Presidente do CMAS

PROCURADORIA JURÍDICA

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 706**

LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomenclatura da Casa da Cultura do Município de Deodápolis-MS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a Casa da Cultura do município de Deodápolis de “Casa da Cultura João Bezerra de Lima Ir-mão”, nome do compositor do Hino do Município de Deodápolis-MS, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, Praça da Juventude, Bairro São José.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 707**

LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 537 de 03 de setembro de 2009, que Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, e altera lei municipal nº 690 de 08 de janeiro de 2019 que: “cria a Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 537 de 03 de Setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes. O Conselho Gestor do FHIS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal

A – representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente;

B – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
C – representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

II – Dos Movimentos Populares

Representantes da Pastoral da Saúde

III – Do Poder Legislativo

Representantes dos vereadores

IV – Órgão do Ministério Público

Representantes do Ministério Público

V – Órgão da Defensoria Pública

Representantes da Defensoria Pública

§2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo presidente da Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 690 de 08 janeiro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único...

O Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei 537 de 03 de setembro de 2009, o FHIS será gerido pelo Conselho Gestor, vinculado a Agência Municipal de Habitação.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 690 de 08 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º...

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde Deodápolis - MS e a empresa Vitor Manoel dos Santos - ME

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Vidros Temperados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

PRAZO: A vigência desse contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

09 - Secretaria Municipal de Saúde, 109.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.049 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO, , 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Vitor Manoel dos Santos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de agosto de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 015/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Francisco Thibes de Campos - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Valor do Contrato e da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 015/2017, para a Prestação de Serviços de Limpeza Publica para Coleta de Lixo, Galhos, Terra, Areia, Corte de Grama, Limpeza de Praças e entradas da cidade e dos 02 distritos, Varrição de Ruas Pavimentadas, Praças e Pinturas de meio fio, na sede município e nos distritos de Presidente Castelo e Lagoa Bonita.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, fica acrescida da importância de R\$ 176.319,20 (cento e setenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor do contrato original de R\$ 705.276,80 (setecentos e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 881.596,00 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais).

DO PRAZO: A Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/07/2019, encerrando – se em 22/11/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 015/2017.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Francisco Thibes de Campos- pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 21 de julho de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Efrat Engenharia – Eireli ME

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma e Adequação de Banheiros e Cozinha da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 18.356,60(dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.079 - Construção Reforma e Ampliação de Prédios Municipais, 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Rafael Santos Vasconcelos

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 13 de agosto de 2019.

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e as **SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** representada pela **Srª. Ana Claudia Costa Buhler**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada a Rua João Novaes, nº 16, na cidade de Ivinhema - MS, portadora do RG nº 656415 SSP/MS, CPF nº 639.403.881-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL:** representada pela **Srª. Marcia Cristina da Silva**, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de A. Social, residente e domiciliada a Rua Pedro Marinho de Azevedo, nº 14, Bairro Stª Maria, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SSP/MS, CPF nº 639.760.997-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** representado pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:** representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Moriá, S/N, Jardim Europa, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.115 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTEFORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 057/2019**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 104/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, CEP 79805-011, Jardim Central, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Erivaldo Machado da Silva**, profissão gerente administrativo, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 938782 SSP/MS e do CPF/MF nº 636.637.321-34, residente e domiciliado na Rua Major Capilé, nº 3192, Jardim Central, CEP 79805-010, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Alvaro Brandao, nº 1555, Vila São Francisco, CEP 79833-260, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Benjamin Barbosa**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 6007592031 SSP/RS e do CPF/MF nº 209.382.330-68, residente e domiciliado na Rua Joao Vicente Ferreira, nº 1715, Jardim América, CEP 79824-030, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.592.410/0001-22, com sede na Rua Monte Alegre, nº 4645, Jardim Paulista, CEP 79830-070, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Peterson Massirer da Silva**, profissão auxiliar administrativo, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1573223 SSP/MS e do CPF/MF nº 040.517.371-79, residente e domiciliado na Rua João Carneiro Alves, nº 150, Jardim Água Boa, CEP 79811-090, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Expediente, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais de Expediente, para atendimento das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, a saber.**

Empresa: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Extrator de Grampo tipo espátula	JOCAR	UN	50,00	1,20	60,00
12	Caderno de caligrafia 190mmX248mm, c/ 40 folhas	FORONI	UN	400,00	1,70	680,00
16	Caderno com Espiral, capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensões 140 mm x 200 mm	FORONI	UN	500,00	5,80	2.900,00
21	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável gramatura 550 +/- 25GM2, medindo (360x250x135) MM, na cor parda.	SÃO CARLOS	UN	361,00	2,19	790,59
23	Calculadora de mesa 8 dígitos, com visor - memória independente. Marcador de milhar, tamanho médio.	K.K	UN	33,00	12,50	412,50
24	Calculadora de mesa com 12 (DOZE) dígitos - duplo zero - função básica - botão voltar e teclas grandes.	K.K	UN	33,00	19,50	643,50
29	CD RW Regravável; 80 min capacidade de 700MB	MASTERPRIN	UN	40,00	2,90	116,00
45	Envelope de ofício branco, tamanho 114x229mm.	FORONI	UN	2.200,00	0,06	132,00
47	Espiral de encadernação A3mm p/ 25 folhas - pacote com 100 und	MARES	PCTE	12,00	14,10	169,20
48	Espiral de encadernação 14 mm plástico preto, capacidade 85 fls, pacote c/ 50 unidades	MARES	PCTE	4,00	16,80	67,20
49	Espiral de encadernação 23mm p/ 140 folhas - pacote com 60 und	MARES	PCTE	4,00	17,60	70,40
50	Espiral de encadernação 29mm p/ 200 folhas - pacote com 60 und	MARES	PCTE	4,00	18,90	75,60

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

51	Estilete, cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 mm. 4dfedds	JOCAR	UN	39,00	1,42	55,38
53	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria zincado. Dimensões: comprimento 15 cm largura 02 cm.	JOCAR	UN	67,00	1,20	80,40
64	Grampeador de mesa tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20x4, 5x9 com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 G/M ² .	JOCAR	UN	30,00	15,60	468,00
71	Livro ATA, capa dura - medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 125g/m ² , revestida com papel KRAFT, pesando 80 mg/m ² , na cor preta, com 50 folhas numeradas.	SÃO DOMINGOS	UN	82,00	5,80	475,60
78	Papel carbono, na cor azul, formato A4 (21x29,7 cm) caixa c/ 50 folhas	CIS	CX	3,00	26,14	78,42
79	Papel cartão nas cores diversas, medindo aproximadamente 66x48 cm	VMP	UN	22,00	1,25	27,50
84	Papel dobradura medindo aproximadamente 65x48 cm nas cores diversas.	VMP	UN	80,00	0,33	26,40
88	Papel presente 9kg, 60 cm. Cores variadas rolo	VMP	ROLO	2,00	85,00	170,00
89	Papel sulfite gramatura 75mg/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, RESMA COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	UN	5.175,00	23,90	123.682,50
96	Pen drive 8 GB.	SANDISK	UN	115,00	25,60	2.944,00
109	Prancheta de madeira -ofício c/ prendedor para papel	SOUZA	UN	39,00	3,30	128,70
110	Prancheta transparente - em acrílico com prendedor metálico - dimensões - 34cm x 23,5	WALEU	UN	24,00	15,00	360,00
130	Pen drive 16 GB.	SANDISK	UN	30,00	27,90	837,00
131	Pen drive 32 GB.	SANDISK	UN	30,00	35,70	1.071,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

132	Papel sulfite gramatura 75mg/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, RESMA COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	UN	1.725,00	23,90	41.227,50
Valor Total R\$						177.749,39
Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
08	Barbante 100% algodão cru nº 08 com fio trançado, rolo com 250gr e aproximadamente 14 mts	EUROROMA	ROLO	13,00	8,20	106,60
10	Caderno capa dura costurado, 140 mm x 202 mm, 48 fls amarelo.	FORONI	UN	1.720,00	2,95	5.074,00
13	Caderno de desenho com 40 folhas no formato de 202x148 mm.	FORONI	UN	800,00	1,15	920,00
14	Caderno de desenho com 48 folhas no formato de 202x148mm com folhas internas sem pauta com no mínimo 50g/m ²	FORONI	UN	900,00	2,29	2.061,00
20	Caderno protocolo de correspondência - capa dura c/ 104 fls, formato 153mmx216mm - capa/contracapa - papelão e papel offset 63 g/m ²	FORONI	UN	70,00	9,98	698,60
27	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 14,00cm sem contar com a tampa, nas cores amarela, verde, laranja	JOCAR	UN	270,00	1,24	334,80
28	Capa para encadernar, de plástico, formato A-4, na cor transparente, cinza e preto medindo 210x297mm.	ACP	UN	6.900,00	0,31	2.139,00
30	Clipes de aço niquelado número 1/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	18,00	12,00	216,00
31	Clipes de aço niquelado número 2/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	38,00	12,00	456,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

32	Clipes de aço niquelado número 3/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	188,00	12,00	2.256,00
33	Clipes de aço niquelado número 4/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	38,00	12,00	456,00
34	Clipes de aço niquelado nº 6/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	130,00	12,00	1.560,00
35	Clipes de aço niquelado nº8/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	CLIPSNEW	UN	137,00	12,00	1.644,00
39	Cola glitter artística com 35 gramas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Cores variadas.	ACRILEX	UN	150,00	4,40	660,00
40	Cola isopor de 500 gramas	ACRILEX	UN	50,00	19,75	987,50
52	Etiquetas A-Z	POLYCART	UN	9,00	13,95	125,55
54	Fichário A/Z A4, capa dura com visor, preto, Largura: 285mm, compr. 315mm altura 75mm.	POLYCART	UN	107,00	14,30	1.530,10
62	Giz escolar colorido não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas.	DELTA	UN	151,00	135,00	20.385,00
63	Grampeador de mesa tamanho médio, metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² fabricado em chapa de aço. Dimensões de 130x38x53mm	JOCAR	UN	65,00	18,79	1.221,35
67	Guilhotina - tamanho (LXC): 285X515MM. Compatibilidade A6,A5,A4,B6,B5, carta US 8,5X11, foto 9X13. Capacidade máxima de corte: Até 30 folhas de 70G/M ² ; comprimento do corte: 360MM; fixação do papel: Manual.	LASSANE	UN	11,00	413,00	4.543,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

72	Livro ponto de papelaria medindo 22x32 4 ASS com 100 folhas numeradas.	FORONI	UN	8,00	18,00	144,00
90	Pasta catalogo para 50 envelopes plásticos com 4 furos e de espessura médio com capa em PVC, tamanha officio em 4 parafusos plásticos na parte interna.	ACP	UN	120,00	15,50	1.860,00
91	Pasta de A a Z tamanho A4	POLYCART	UN	120,00	14,40	1.728,00
93	Pasta Suspensa: marmorizada em papelão - completa com ponteira plástica nas extremidades - com 01 furo na capa - visor em material plástico transparente - etiqueta de identificação - gramatura, mínima de 240g/m ² ; grampo trilho; no tamanho.	POLYCART	UN	2.120,00	1,85	3.922,00
111	Refil cola quente - medida 7,4 mm X 30 cm - pacote com 100 und	JOCAR	PCTE	10,00	43,50	435,00
112	Refil cola quente - medida 11,5 mm X 30 cm - pacote 01 kg	JOCAR	PCTE	7,00	43,50	304,50
VALOR TOTAL R\$						55.768,00
Empresa: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – EIRELI EPP						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	Alfinetes de costura -com cabeça - 29mm aço niquelado - caixa com 50 und	ACC	CX	2,00	7,95	15,90
03	Almofadas para carimbo, tintada nas cores azul, preta, vermelha com estojo em material plástico, medindo 19,0 x 12,5 cm	RADEX	UN	22,00	3,79	83,38
04	Apagador escolar com formato anatômico madeira natural maciça em 15x4 cm revestido em feltro macio.	SOUZA	UN	33,00	1,20	39,60
05	Apagador para quadro-negro com caixa de depósito para giz, feito de madeira pintada em 15x4 cm.	SOUZA	UN	33,00	4,45	146,85
06	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	LEONORA	UN	200,00	0,90	180,00
07	Balão liso nº7 formato super (PCT com 50) cores variadas, selo do Inmetro na embalagem	ARTLATEX	PCTE	520,00	8,40	4.368,00
09	Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano, caixa c/ 40 peças.	REDBOR	CX	74,00	15,60	1.154,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

11	Caderno de brochura, capa dura 200 mm x 275 mm - 01 matéria 96 folhas	FORONI	UN	1.550,00	7,45	11.547,50
15	Caderno de desenho com 96 folhas, grande com espiral	FORONI	UN	1.000,00	8,35	8.350,00
17	Caderno com espiral, capa dura 200 mm x 275 mm 01 matéria 96 folhas.	FORONI	UN	530,00	7,20	3.816,00
18	Caderno 96 fls, capa mole, 140mmx200 mm.	FORONI	UN	300,00	3,59	1.077,00
19	Caderno com espiral tipo universitário formato 20,5 x 28,0 cm de 8 matérias.	FORONI	UN	100,00	15,20	1.520,00
22	Caixa correspondência ACRÍLICO MOVEL 3 ANDARES FUME; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada; - Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência; - Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio.	WALEU	UN	33,00	48,30	1.593,90
25	Caneta esferográfica nas cores AZUL - PRETA - VERMELHA, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado da resina termoplástica opaca, medindo aprox. 14 cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	175,00	39,25	6.868,75
26	Caneta de escrita permanente, para CD E DVD, tinta de secagem rápida, resistente a água e descoloração.	ZASTRAZ	UN	70,00	3,95	276,50
36	Cola colorida com 25 gramas, material não tóxico, cores c/ brilho intenso, com 06 und.	ZASTRAZ	CX	180,00	7,90	1.422,00
37	Cola em Bastão não tóxica; em tubo plástico contendo no mínimo 40 gramas	LEONORA	UN	40,00	2,65	106,00
38	Cola EVA líquida 35 gr.	ZASTRAZ	UN	120,00	2,25	270,00
41	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gr. caixa c/12 unid.	ZASTRAZ	CX	280,00	18,20	5.096,00
42	Corretivo líquido à base de água, sem odor, não tóxico, frasco 18 ml.	ZASTRAZ	UN	119,00	1,65	196,35
43	Elástico de látex, especial amarelo nº 18 pacote com 500gr	REDBOR	PCTE	21,00	18,40	386,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

44	Emborrachado (EVA) medindo 400x480 mm - cores diversas.	DUBFLEX	UN	730,00	1,59	1.160,70
55	Fita adesiva de papelaria; (durex); polipropileno. Medindo (45MMX40M); transparente	EUROCEL	UN	422,00	3,85	1.624,70
56	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo 50mmx100m transparente larga.	EUROCEL	UN	760,00	8,90	6.764,00
57	Fita crepe de uso geral, rolo com aprox. 18 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	UN	430,00	4,10	1.763,00
58	Folha de papel EVA, nas cores variadas, medidas 600x400x2mm. Pacote com 10 unidades	DUBFLEX	PCTE	120,00	19,00	2.280,00
59	Folha de papel VERGE, berilo bege micro serrilhado, papel A4, medindo 210x297mm, 120g	SYSTEM	UN	400,00	0,35	140,00
60	Giz de cera pequeno com doze cores, embaladas em caixa de papelão, não tóxico.	PIRATININGA	CX	60,00	2,10	126,00
61	Giz escolar branco não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas	DELTA	UN	200,00	125,50	25.100,00
65	Grampo para grampeador tamanho 26/6 galvanizado, capacidade para grampear de 30 a 70 folhas cx c/ 5000 unidade.	LEONORA	CX	190,00	4,00	760,00
66	Grampo trilho, medindo 80mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, cx 50 peças.	BRW	CX	110,00	10,50	1.155,00
68	Lápis borracha, composição ecolápis e borracha corpo amarelo, dimensão 17,5 cmx7, 00 ml.	LABRA	UN	270,00	2,50	675,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

69	Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa c/ 12 unidades.	SERELEPE	CX	250,00	3,90	975,00
70	Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm caixa com uma grossa de cx /144 unidades.	SERELEPE	CX	38,00	47,40	1.801,20
73	Máquina de calcular com bobina, display de 12 dígitos com duas cores, números negativos em vermelho, e sistema back-lit; Sistema de impressão bicolor, velocidade de 3,5 linhas por segundo; Avançadas funções de cálculo, incluindo cálculo automático de taxas; Funções CALL e VOID, para mostrar e corrigir os dados inseridos. Teclado ergonômico, mecanismo de impressão, impacto paralelo (M80L), acessórios 20614, fita nylon bicolor. Teclas de memória: 4 funções, alimentação automática, 100V / 200VAC; Consumo (W e A); 11W/ 0,05A; Alimentação elétrica bivolt, conversor de moeda	PROCAK	UN	10,00	204,00	2.040,00
74	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 g.	ACRILEX	CX	70,00	4,19	293,30
75	Miçanga - pacote de 50 gramas - formas variadas		PCTE	9,00	2,66	23,94
76	Palito de picolé - pacote c/100 unidades.	AP	PCTE	10,00	5,80	58,00
77	Papel camurça, medindo aproximadamente 39,5x60 cm, nas cores diversas.	VMP	UN	22,00	0,88	19,36
80	Papel cartolina gramatura no mínimo 180 gr medindo aproximadamente 50x66 cm, nas cores diversas.	ALLOFORM	UN	300,00	0,62	186,00
81	Papel contact, transparente em rolo com 45 cm de largura x 1 mt de comprimento.	PLAVITEC	ROLO	3,00	2,95	8,85
82	Papel crepom simples nas cores diversas, 0,48x2, 00mt	VMP	UN	120,00	1,10	132,00
83	Papel de seda tipo fantasia medindo aproximadamente 48 x 65 cm nas cores diversas.	VMP	UN	50,00	0,27	13,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

85	Papel Laminado, medindo aproximadamente 58x48 cm nas cores diversas.	VMP	UN	100,00	1,11	111,00
86	Papel manilha 55g 60 cmx250m	SAFRA	UN	3,00	56,80	170,40
87	Papel pardo grosso largura 40 e 60 cm papel comprado por quilo e largura +/- 9 kg a bobina com 60 cm.	SAFRA	BOBIN	6,00	66,90	401,40
92	Pasta sanfonada transparente com 31 divisórias para documentos - fechamento em elástico - acompanhada de 31 etiquetas em papel cartão, para identificação - dimensões 18,50 cm 26,00cm.	ACP	UN	120,00	43,50	5.220,00
94	Pasta transparente fina, com elástico.	ACP	UN	990,00	2,00	1.980,00
95	Pasta transparente larga - com elástico - medindo 33x24x3 cm	ACP	UN	350,00	3,95	1.382,50
97	Percevejos latonado - caixa com 100 unidades	LEONORA	CX	3,00	2,54	7,62
98	Perfurador de papel para aproximadamente 40 folhas de 75G/M ² com régua posicionada de papeis.	LEONORA	UN	23,00	61,00	1.403,00
99	Pincel atômico, corpo e plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície secagem rápido, medindo no mínimo 11 cm com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes. Nas cores diversas	LEONORA	UN	130,00	2,00	260,00
100	Pincel para pintura com cabo madeira n.0	CASTELO	UN	12,00	1,79	21,48
101	Pince1 para pintura com cabo de madeira nº6	CASTELO	UN	12,00	1,79	21,48
102	Pincel para pintura com cabo de madeira nº8	CASTELO	UN	12,00	2,00	24,00
103	Pincel para pintura com cabo de madeira nº12	CASTELO	UN	12,00	2,25	27,00
104	Pincel para pintura com cabo de madeira nº22	CASTELO	UN	12,00	4,35	52,20
105	Pistola para aplicação de cola quente, pequena - com isolante térmico - bivolt 110/220v 10 w - refil fino.	LEONORA	UN	11,00	20,99	230,89
106	Pistola para aplicação de cola quente, para aplicação de cola de silicone, refil grosso.	LEONORA	UN	6,00	30,40	182,40
113	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	WALEU	UN	290,00	1,10	319,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

114	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, laminas em metal com 1mm de espessura com 6,5cm de comprimento e cabo de polipropileno.	LEONORA	UN	210,00	2,79	585,90
115	Tesoura grande de escritório - 20cm 8 - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com laminam em aço inoxidável.	LEONORA	UN	27,00	9,20	248,40
116	Tesoura multiuso 8 1/2 lâmina inox medindo 21 cm.	LEONORA	UN	3,00	8,50	25,50
117	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 6 cores sortidas contendo 15 ml, acondicionado em caixa com 6 unidades.	PIRATININGA	CX	180,00	4,35	783,00
119	Tinta para pintura facial - atóxico em lápis - 6 cores testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia de fácil aplicação e remoção	YUR	UN	62,00	19,89	1.233,18
120	Tinta para reabastecer almofada de carimbo na cor azul, preta e vermelha, tubo com 40 ml, validade de no mínimo 1 ano.	RADEX	UN	36,00	2,80	100,80
121	Tinta spray metálica prata - 350 ml (para artesanato)	MONDIAL	UN	10,00	24,30	243,00
122	Tinta spray metálica ouro - 350 ml (para artesanato)		UN	10,00	24,30	243,00
123	TNT 1,40cm de largura, rolo com 100 metros diversas cores	DUBFLEX	ROLO	17,00	158,00	2.686,00
124	Umedecedor de esponja para dedos (molha dedos) base plástica, diâmetro de 50 mm com espuma de 12 g	WALEU	UN	59,00	2,10	123,90
125	Palito roliço de madeira caixa com 200 unidades - medindo 20x25x100	AP	CX	50,00	12,40	620,00
127	Spray verniz fixador com 400 ml	MONDIAL	UN	20,00	33,50	670,00
128	Suporte para monitor, na cor preta, com 02 gavetas - largura 39,5 cm - altura 11,5 cm - gavetas 02 - medidas internas gavetas - largura 23 cm - profundidade 34 cm - altura 23 cm.	SOUZA	UN	27,00	58,99	1.592,73
129	Grampeador Industrial capacidade para grampear no mínimo 20 mm de altura de papel - profund.de grampeação mínima de 300 mm	LEONORA	UN	10,00	63,55	635,50
Valor Total R\$						117.219,36
VALOR TOTAL R\$						350.736,75

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições cons-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

tantes do Edital do Pregão nº 057/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 057/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 057/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação do município, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Adriano Lima de Oliveira nomeado pela Portaria: nº217/2019 de 23 de maio de 2019; Antonio Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria nº082/2019 de 15 de fevereiro de 2019; Ana Lucia Alves de Souza nomeada pela Portaria nº161/2019 de 25 de março de 2019; Jean Martins Sobral nomeado pela Portaria: nº208/2019 de 17 de maio de 2019

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro. 1- Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação. 9 - Saúde da Família - ESF, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias Municipal de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva dos Secretários de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-
to desta ata.
- II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de
Preços dos Fornecimentos.
- III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução
entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Fe-
deral.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das
testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 12 de agosto de 2019.

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

P/Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contratante/Ordenador de Despesas

MARCIA CRISTINA DA SILVA

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/Ordenador de Despesas

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/Ordenador de Despesas

JEAN CARLOS SILVA GOMES

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/Ordenador de Despesas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome:

ERIVALDO MACHADO DA SILVA

CPF: 636.637.321-34

RG: 938782 SSP/MS

Empresa:

Comercial Galiphe – EIRELI ME

Nome:

BENJAMIM BARBOSA

CPF: 209.382.330-68

RG: 6007592031 SSP/RS

Empresa:

Mallone Comercio E Serviços LTDA - ME

Nome:

PETERSON MASSIRER DA SILVA

CPF: 040.517.371-79

RG: 1573223 SSP/MS

Empresa:

Aparecida Francisca Da Silva – EIRELI EPP